

REVISÕES OBRIGATÓRIAS

Vencimento Básico: revisar em 15,57% o vencimento básico dos servidores efetivos, da ativa e aposentados, sendo 5% de previsão da inflação de 2025 e 10,57% de perdas relativas aos anos de 2016, 2017, 2020 e 2021, com vigência em 1º de janeiro de 2025.

Auxílio Saúde: reajustar o auxílio saúde dos servidores efetivos ativos e aposentados, conforme a tabela abaixo, com vigência em 1º de janeiro de 2025.

- até 39 anos: de R\$ 1.096,04 para R\$ 1.841,34;
- de 40 a 49 anos: de R\$ 1.436,30 para R\$ 2.412,98;
- de 50 a 59 anos: de R\$ 1.708,72 para R\$ 2.870,64;
- acima de 60 anos: de R\$ 2.364,86 para R\$ 3.972,96.

Auxílio Saúde dos Aposentados: elevar o valor da faixa especial do auxílio saúde dos aposentados para R\$ 1.351,50, a fim de compensar a perda do auxílio alimentação na aposentadoria.

Auxílio Alimentação: reajustar o valor do auxílio alimentação dos servidores efetivos para R\$ 3.000,00, equivalente ao auxílio do TJ/Pará, com vigência em 1º de janeiro de 2025.

Auxílio Bolsa-Estudo:

- reajustar o valor do auxílio no mesmo percentual aplicado no vencimento básico.
- estender o auxílio bolsa-estudo para ações de treinamento.

Gratificação Especial de Atividade: revisar em 5% a gratificação especial de atividade devida aos Escrivães, Oficiais de Justiça e Avaliadores da Capital.

Auxílio Educação Infantil: reajustar o auxílio para o valor de R\$ 767,36 equivalente à média dos outros Tribunais.

Auxílio Educação Infantil: estender o pagamento para servidores com dependentes com deficiência, após a idade máxima para recebimento do auxílio, sob a denominação Auxílio Educação Especial, equivalente ao Banco do Nordeste.

Indenização de Transporte: revisar em 6% a indenização paga a Oficiais de Justiça, Avaliadores Judiciais e Executores de Mandados, com base na projeção da inflação dos combustíveis para 2024.



CARREIRA

Isonomia dos Interníveis: restabelecer a isonomia dos cargos efetivos na evolução horizontal dos interníveis bianuais (letras), nas seguintes etapas:

- 1ª) Elevar as carreiras dos Técnicos e Analistas, que progridem 3,2%, aos mesmos interníveis da carreira dos Agentes, que progridem 3,5%;
- 2ª) Elevar as carreiras dos Agentes, Técnicos, Analistas e Oficiais de Justiça aos mesmos interníveis da carreira dos Escrivães, que progridem de 4,87% a 5,41%.

Novos Interníveis: ampliar a evolução horizontal por tempo de serviço, atualmente até 30 anos (letra P), para a criação de cinco interníveis bianuais até 40 anos (letras Q, R, S, T e U).

Sobreposição: sobrepor o último internível da carreira dos Técnicos ao primeiro internível da carreira dos Analistas, na mesma proporção que a carreira dos Agentes se sobrepõe aos Técnicos.

Nível Superior dos Técnicos: alterar para nível superior o requisito mínimo de escolaridade para ingresso no cargo de Técnico Judiciário.

Enquadramento dos Agentes: assegurar o enquadramento do extinto cargo de Agente Judiciário, nível básico, para cargo de provimento de nível superior.

Adicional de Qualificação: extinguir a temporalidade dos percentuais nas ações de treinamento previstas na Lei nº 6.418/08 após cinco ciclos de 48 meses de pagamento do adicional.

Triênio:

- incluir na Lei Complementar nº 193/10 (Plano de Carreira dos Trabalhadores do TJSE) o triênio atualmente previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe.
- após inclusão do triênio na Lei Complementar nº 193/2010, criar mais dois triênios para os servidores ativos e aposentados.

 **AMPLIAÇÃO DE DIREITOS**

Gratificações de Atividade: restabelecer a igualdade salarial e estender a política de estímulo a todos servidores efetivos, não ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, por meio das gratificações:

- **Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ):** transformar a gratificação de representação de gabinete – atualmente paga no 2º Grau e parcialmente na CPE – em GAJ, no valor de 36,7% do vencimento do Técnico Judiciário, a ser concedida aos servidores efetivos.
- **Gratificação de Atividade Externa (GAE):** estender a GAE – atualmente paga na execução de mandados – no valor de R\$ 1.595,94, para os Analistas Judiciários das áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Psicologia e Serviço Social e aos Técnicos Judiciários Agentes de Proteção, que exercem atribuições de natureza externa.
- **Gratificação Permanente de Atividade de Tecnologia da Informação e Comunicação (GAPTIC):** criar GAPTIC, no valor de 36,7% do vencimento do Técnico Judiciário, a ser concedida aos servidores efetivos lotados na área de tecnologia da informação.
- **Gratificação Especial de Atividade (GEA):** estender a GEA – atualmente concedida a Oficiais de Justiça e Escrivães – para os Agentes Judiciários que exercem atribuições típicas do cargo de Técnico Judiciário.
- **Gratificação Especial de Atividade (GEA):** incorporar a GEA à remuneração de Oficiais de Justiça e Escrivães, na forma de VPNI.

Gratificação de Estímulo à Interiorização (GEI): aumentar a GEI de forma equivalente à Portaria nº 2.294/2024 do Ministério Público de Sergipe, tomando como base a distância para Aracaju, nos seguintes valores:

- R\$ 303,94 (1ª região - Até 20 km)
- R\$ 532,84 (2ª região - De 21 a 50 km)
- R\$ 778,51 (3ª região - De 51 a 75 km)
- R\$ 849,12 (4ª região - De 76 a 100 km)
- R\$ 1.265,61 (5ª região - De 101 a 140 km)
- R\$ 1.551,93 (6ª região - Acima de 140 km)

Gratificação por Risco de Vida para Analistas: conceder gratificação de 40% do vencimento base dos Analistas Judiciários que exercerem trabalho nas condições estabelecidas no art. 203 da Lei Estadual 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Sergipe).

Gratificação por Risco de Vida de Aposentados: incorporar a gratificação por periculosidade aos proventos dos servidores aposentados que fazem jus.

Bônus de Desempenho:

- extinguir a Gratificação Prêmio por Desempenho, que premia a minoria, para empregar os recursos na valorização do Bônus de Desempenho, que premia todos os servidores;
- transformar em alternativos os critérios previstos na Resolução nº 26/2018, ou seja, figurar o TJSE entre os 6 (seis) primeiros colocados dentre os Tribunais do mesmo ramo no Índice de Produtividade Comparada da Justiça - IPC-Jus do CNJ ou o TJSE receber premiação nas categorias: Prêmio Excelência; Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual; Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Diamante; Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Ouro e Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Prata, concedido pelo CNJ.

Polícia Judicial: criar a Polícia Judicial, na forma da Resolução nº 344/2020 do Conselho Nacional de Justiça, garantindo-se o enquadramento dos atuais Agentes Judiciários.



CONDIÇÕES DE TRABALHO

EPIs: disponibilizar equipamentos de proteção individual, como luvas, álcool em gel e máscaras, para os servidores que realizam tarefas de atendimento ao público.

Infraestrutura: subsidiar a aquisição ou fornecimento e a manutenção de materiais e equipamentos necessários aos servidores em teletrabalho.

Trabalho Híbrido: implementar o trabalho remoto parcial para todos os servidores das áreas meio e fim, assegurando o funcionamento presencial das unidades em regime de revezamento.

Teletrabalho:

- extinguir as metas de produtividade como pré-requisito obrigatório para adesão dos servidores ao teletrabalho.
- regulamentar o teletrabalho na área meio, utilizando critérios de avaliação no deferimento aos servidores compatíveis com as especificidades de cada setor/área.

Saúde: ampliar as especialidades do Centro Médico.

 **QUADRO DE PESSOAL****Ampliação do Quadro:**

- criar mais cargos e realizar concurso de Analistas Judiciários de Serviço Social, Contabilidade e Psicologia.
- solicitar a criação de uma equipe psicossocial para o 2º Juizado da Violência da Violência Doméstica, em Aracaju.

Coordenadoria de Perícias Judiciais: Coordenadoria de Perícias e os respectivos núcleos serem chefiados por Analistas Judiciários.

Concurso Público: convocar os classificados no último concurso de servidores para preencher todos os cargos atualmente vagos no quadro de pessoal.

Peritos Externos: cessar a contratação de peritos externos que realizam o trabalho dos Analistas Judiciários.

Remoção de Analistas: regulamentar a remoção de analistas judiciários sem a vigência de concurso público.

Remoção na Comarca:

- permitir a participação de servidores nas remoções dentro da mesma comarca.
- adotar o critério do tempo de exercício no cargo efetivo no TJSE para resolver situações de excesso de pessoal nas unidades, como já ocorre na remoção de ofício.

Participação na Remoção: revogar a proibição de concorrer à remoção os servidores que tenham sido removidos no período inferior a 1 ano ou que tenham menos de 1 ano de exercício no cargo efetivo.

 **RELAÇÕES SINDICAIS**

Direito de Greve: retirar as anotações de “faltas injustificadas” dos dias paralisados antes de 20/01/2016.



DESPESAS DISPENSÁVEIS

Cargos de Confiança Inconstitucionais: extinguir os cargos em comissão e funções comissionadas inconstitucionais que exercem exclusivamente atividades típicas de cargo efetivo.

Teto Salarial de Cargos em Comissão: fixar como teto salarial dos cargos em comissão de natureza especial o valor do vencimento do Analista Judiciário (letra A), e, para os cargos em comissão simples, o vencimento do Técnico Judiciário (letra A).

Salários de Cargos de Confiança: congelar o valor dos cargos em comissão, funções de confiança e incorporações.

Incorporações: congelar as VPNI de incorporações de cargos em comissão e funções de confiança.

Indenização de Licença-Prêmio: excluir do cálculo da indenização de licença-prêmio o valor dos cargos em comissão e funções de confiança.

Penduricalhos de Magistrados: extinguir o pagamento de indenizações e gratificações concedidas à magistratura que desrespeitem o sistema remuneratório do subsídio.